



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2.007/2021

Dispõe sobre a autorização para o início das atividades híbridas no Sistema Municipal de Ensino, a regulamentação do Plano de Orientação Técnico-Pedagógica a ser desenvolvido pela Prefeitura Municipal de Macaíba como medida de enfrentamento à Pandemia de COVID-19, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

CONSIDERANDO a responsabilidade do Município em resguardar a saúde de toda a população que acessa os inúmeros serviços e eventos disponibilizados no Município;

CONSIDERANDO o compromisso do Município em evitar e não contribuir com qualquer forma para propagação da infecção e transmissão local da doença;

CONSIDERANDO a necessidade de consolidar orientação pedagógica para as atividades escolares desenvolvidas durante o período de ensino híbrido e aulas não presenciais;

CONSIDERANDO o DECRETO Nº 30.516, DE 22 DE ABRIL DE 2021. Art. 13. Em razão da essencialidade das atividades educacionais, sem prejuízo da observância aos protocolos previstos no "Documento Potiguar – Diretrizes para

Publicado no D.O.M.M. nº 0724 Em 05/05/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA GABINETE DO PREFEITO

Retomada das Atividades Escolares nos Sistemas Estadual e Municipais de Ensino do Rio Grande

do Norte", e a critério dos secretários de educação para as escolas da rede pública, bem como dos gestores das escolas da rede privadas, as instituições de ensino poderão funcionar em sistema híbrido (presencial e remotamente) nas seguintes séries educacionais: até o 5° ano do ensino fundamental I;

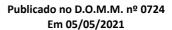
CONSIDERANDO o Parecer Técnico favorável ao retorno do ensino presencial gradual das Escolas Municipais, emitido pela Gerência de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde e aprovado pelo Comitê Gestor Municipal de Enfrentamento à Pandemia de COVID-19,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado o retorno às aulas presenciais, em formato híbrido, no Sistema Municipal de Ensino de Macaíba/RN, de forma gradual e progressiva.

Art. 2º Fica aprovado o Plano de Orientação Pedagógica de retorno às atividades presenciais – 2021, anexo ao presente Decreto, elaborado pela Secretaria Municipal de Educação, que estabelece diretrizes para a realização do regime de atividades escolares de ensino híbrido e/ou não presenciais para cumprimento do calendário escolar de 2020/2021, em razão das medidas de prevenção ao contágio do Coronavírus (COVID-19).

Art.3º O retorno às atividades híbridas nas Escolas do Sistema Municipal de Ensino ocorrerá de forma gradual e o quantitativo de escolas a





PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA GABINETE DO PREFEITO

serem abertas, por fases, seguirá de acordo com o Plano de Orientação Pedagógica, bem como por outras recomendações que podem ser publicadas posteriormente, de acordo com a evolução da Pandemia de COVID-19.

Art. 4º A Secretaria Municipal de Educação poderá, caso necessário, editar atos próprios internos em complementação ao presente Decreto e outras normativas de nível municipal.

Art. 5º Os casos omissos e as eventuais exceções à aplicação deste Decreto serão definidos pelo Prefeito Municipal.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Auta de Souza, em Macaíba/RN, 05 de maio de 2021.

EDIVALDO EMÍDIO DA SILVA JÚNIOR

Prefeito Municipal